

Estado do Ceará

*Prefeitura Municipal de Sobral*

LEI Nº 002/85

Denomina de "PLENÁRIO 5 DE JULHO" o salão nobre da Câmara Municipal de Sobral, e dá outras providências.

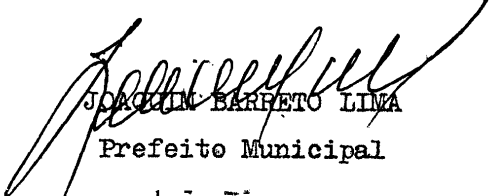
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de "PLENÁRIO 5 DE JULHO", o salão nobre da Câmara Municipal de Sobral, sito à Praça Dom Jerônimo, nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 29 de abril de 1985.

  
JOAQUIM BARRETO LIMA  
Prefeito Municipal

C.G.C. 07.598.634/0001-37 — Rua Viriato de Medeiros, 1250 — CEP 62.100

*Prefeitura Municipal de Sobral*